

O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

SÃO PAULO

RUA DA FIGUEIRA Nº 77 PARQUE
DOM PEDRO II CEP.03007-000SP
TELEFONE 225-9077 ramal 2287
CASA DAS RETORTAS



CMDCA



PROGRAMA DE
ORIENTAÇÃO E APOIO
SOCIO-FAMILIAR

P.R.O.A.S.F.

Uma explicação ética e social

Por trás de crianças abandonadas, — crianças de rua e na rua; crianças agressoras e vítimas de agressão, estupro, trabalho precoce, prostituição... — também se encontram famílias abandonadas.

Famílias abandonadas pela destituição, pobreza, exclusão ao acesso a bens, serviços e riquezas. Famílias abandonadas pela desinformação, alienação, isolamento, características das sociedades mega-urbanas em que vivemos.

Neste contexto há um duplo trabalho convergente a se realizar:

— o trabalho com crianças e adolescentes, prioridade absoluta para Estado e Sociedade Civil.

— o trabalho com famílias resgatando a sua condição de sujeitos sociais capazes de responderem *prazerosamente e orgulhosamente* pelas suas crianças e adolescentes.

Maria do Carmo Brant Carvalho - IEE/SP

5. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO (Coord.)
BENEDITO ODOM DE ALMEIDA
ANTONIO CARLOS BARREIRO
MARILIA UNTI BARBOSA
VERA MARIA BERNARDES DE S.RUIZ
ROSA MARIA MARINHO ACERBA

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C.O.T. - CONSELHO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

- IZABEL PERES [entidade]
- JOAQUIM URIAS [FABES]
- WALTER SAUKA [S.F.]
- WALTER DOS SANTOS [S.F.]
- JOÃO BATISTA DE PICOLI [SEMPLA]

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

[Criado em FABES]

- LIGIA GENNARI
- ALCÍNIA DOS SANTOS BARRETO

C.M.D.C.A. - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

- CARLOS ROBERTO VAZ [Presidente]
- NANCY CARUSO VENTURA [Vice-Presidente]
- JOSÉ CARLOS BENTO [Secretário]

COMISSÕES PERMANENTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

GIOVANI INÁCIO SILVA (Coord.)
JOSÉ EDUARDO RAMOS SOARES
JOSÉ CARLOS BENTO
ANTONIO CARLOS BARREIRO
ANA MARIA NAMED MERMEJO
MARIA TANAJURA CRUZ GIMENEZ
ALCESTE ROLIM DE MOURA

CONSELHOS TUTELARES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS:

BENEDITO ODOM DE ALMEIDA (Coord.)
PADRE JÚLIO RENATO LANCELOTTI
NERICI DO PRADO BARIZON
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
CELSD HAMILTON G. DE CAMARGO
NOEMIA DE OLIVEIRA MENDONÇA
LOURIVAL MONATO DOS SANTOS
JOSÉ EDUARDO RAMOS SOARES

OPINIÃO PÚBLICA:

LOURIVAL MONATO DOS SANTOS (Coord.)
JANE MARTINS MARTINEZ BIAZZI
ROSELI TERESA SILVA LEME
ANA MARIA NAMED MERMEJO
FREDERICO SOARES
MARGARIDA ONOFRE LIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS:

JOSÉ ROBERTO RINALDI JUNQUEIRA (Coord.)
NANCY CARUSO TORRES
CARLOS ROBERTO VAZ
JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO
JOSÉ CARLOS BENTO
ELIZABETH BEVENUTI VILLAGA LIMA
MARCIA QUINTINO ESCOBAR

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR P.R.O.A.S.F.

APRESENTAÇÃO

A Família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado (artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil)

Entendendo que as crianças e adolescentes em situação de risco permanente, estão nas ruas em razão do processo de desestruturação familiar ocorrido nas últimas décadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, face às disposições legais, propõe a execução de um programa de políticas de orientação e apoio sócio-familiar (P.R.O.A.S.F.).

O agravamento da crise econômica acentuado pelos sucessivos planos recessivos de combate à inflação, sem a devida preocupação do Governo Federal de tomar medidas de apoio às famílias trabalhadoras atingidas pela recessão, levaram à existência de grupo de crianças e adolescentes, maltrapilhos e muitas vezes drogados, os denominados "meninos e meninas de rua" que fizeram das ruas seu espaço de sobrevivência e passaram a fazer parte da paisagem urbana, num fenômeno coletivo de incorporação.

O Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar (P.R.O.A.S.F) será implantado em duas fases:

- P.R.O.A.S.F. (FASE I) - IMPLANTAÇÃO E DIAGNOSTICO

Identificação das crianças e adolescentes em situação de rua e de suas respectivas famílias e responsáveis
Como estratégia de implantação da FASE I atuaremos em duas frentes simultaneamente, utilizando os recursos do FUNCAI provenientes de dotação orçamentária do Município.

Frente 1:

a) buscar assessorias para a construção e implementação de diretrizes e princípios metodológicos e pedagógicos para programas de atendimento emergencial para crianças e adolescentes vítimas da rua.

b) refletir, construir e implementar diretrizes metodológicas e pedagógicas rumo ao planejamento integrado, multidisciplinar e intersecretarial da política de atenção às crianças e adolescentes em situação de rua, para médio e longo prazo.

Frente 2 a)

a) Consiste em disponibilizar os recursos materiais e humanos de maneira que se possa cadastrar, acompanhar e encaminhar ao atendimento meninos e meninas em situação de risco total que se encontram nas ruas da cidade, bem como a identificação, localização e análise da problemática de suas famílias ou ausência delas, respeitando o órgão responsável pela execução preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Equipamentos locados em cada sede de núcleo regional:

- 1 telefone linha direta
- 1 fax
- 1 viatura

Em área central serão instalados, um centro de dados informatizados, bem como os seguintes recursos materiais e humanos com o objetivo de dar suporte técnico e administrativo aos órgãos competentes nos termos da Lei Federal 8.069/90 e fornecer informações, dados e análises ao Conselho Municipal DCA São Paulo e ao Governo Municipal:

Recursos Materiais:

- 1 linha telefônica direta
- 4 micro-computadores
- 1 mesa e 20 cadeiras para reuniões
- 8 mesas de trabalho e 16 cadeiras
- 1 arquivo para materiais
- 1 arquivo para processos de colocação familiar
- 1 arquivo para cadastro de famílias a serem atendidas no P.R.O.A.S.F.
- 1 viatura

GRUPO DE APOIO TECNICO AOS NUCLEOS REGIONAIS:

- 4 advogados
- 4 psicólogos
- 4 pedagogos
- 4 assistentes sociais
- 4 operadores de micro
- 1 secretária atendente
- 1 secretária executiva

Na sede do Conselho Municipal DCA serão instalados os seguintes recursos materiais e humanos:

Recursos Materiais:

- 1 linha telefônica direta
- 1 fax
- 1 micro-computador
- 1 viatura

Recursos Humanos:

- 1 operador de micro
- 1 secretária atendente
- 1 secretária executiva

Frente 2 b)

Alugar ou utilizar equipamentos da Prefeitura e equipar 20 casas de convivência de passagem em parceria com ong's que já atuam com crianças em situação de risco na cidade de São Paulo.

A FASE I ESTRUTURA A FASE II. A fase II será melhor detalhada após o levantamento dos dados das crianças e das famílias.

NO DIA DA TAGO

"TRABALHANDO COM FAMÍLIAS"? POR QUE FALAR HOJE EM FAMÍLIA?

Uma explicação normativa

O novo Estatuto da Criança e do Adolescente que substitui o Código de Menores e, a própria constituição federal, vão exigir uma *atenção nova* a estes segmentos da população brasileira.

Este Estatuto (Eca) tem uma concepção do ser criança e adolescente e propõe reordenação nas atribuições/competências dos vários agentes intervenientes — Família/Estado/Sociedade Civil.

A Família é revestida de deveres, factível de ser punida. Ao mesmo tempo, todas as medidas de proteção reforçam o vínculo familiar como primeiro e fundamental no desenvolvimento da criança e do adolescente.

Os Conselhos dos Direitos têm pois aí, outro grande desafio: impor o novo ordenamento político institucional, que torne possível aos municípios, definir as políticas e a gestão local da atenção à criança e ao adolescente.

*Maria Cecília Ziliotto - CBIA/SP
Maria do Carmo Brant Carvalho - IEE/SP*

Obs: - os profissionais serão anualmente contratados sob regime de prestação de serviços.

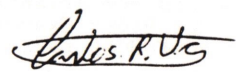
- os profissionais que trabalharão nas casas serão contratados com recursos que o CMDCA buscará junto aos governos estadual e federal, ou cedidos pelos mesmos.

- para o mês de fevereiro/95 está previsto o aluguel das viaturas, a compra dos equipamentos e a contratação da assessoria para o CMDCA.

- para o mês de março/95 está prevista a contratação dos recursos humanos.

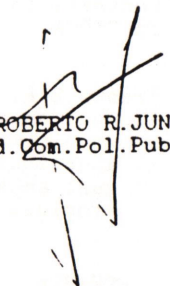
- para o mês de abril/95 está previsto os aluguéis e a compra dos equipamentos para as casas.


JOAO DE DEUS DO NASCIMENTO
Coord. Com. Ref. Inst.


CARLOS ROBERTO VAZ
Presidente CMDCA

Colaboradores:

NANCY CARUSO VENTURA
Vice Presidente CMDCA


JOSE ROBERTO R. JUNQUEIRA
Coord. Com. Pol. Publicas

- P.R.O.A.S.F (FASE II) - INTERVENÇÃO NAS FAMILIAS

JUSTIFICATIVA:

O Estatuto da Criança e do Adolescente cria alguns mecanismos que evitam a desestruturação familiar e reconhece que toda criança e adolescente tem o direito de ser criado no seio de uma família, seja a original ou substituta. Reconhece ainda que toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar e comunitária.

Sendo assim, o CMDCA criado pela Lei Municipal 11.123/91, regulamentado pelo Decreto 31.319/92, em atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, é o órgão responsável pela política municipal dos direitos da criança e do adolescente na cidade de São Paulo.

O artigo 4 da Lei Federal 8.069/90 e o artigo 6 da Lei Municipal 11.123/91 determinam:

" O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Desta forma, o CMDCA institui o Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar.

O argumento mais forte utilizado pelas crianças, pelos adolescentes, pelas famílias e pelos técnicos envolvidos com esta questão, é que a maior parte das crianças e adolescentes vão para as ruas por falta de acompanhamento familiar adequado ao ECA.

Na maioria das vezes, são crianças e adolescentes somente assumidos pela mãe, que fica a maior parte do tempo fora de casa em busca do sustento familiar. Conseqüentemente, essas crianças e adolescentes ficam com seu ambiente educacional e afetivo prejudicado, restando para as mesmas as opções sedutoras apresentadas pelas ruas e pelos meios de comunicação de massa (TV), uma vez que a escola não mais os atrai.

Considerando que o melhor educador social é a família e também que para exercer sua responsabilidade ela necessita do apoio dos órgãos públicos, conclui-se que o Estado deve viabilizar a família para que esta assuma a educação do cidadão, por ser ele o responsável primordial pelo futuro da nova geração.

PROPOSTA:

Toda criança e adolescente em situação de risco tem o direito a um apoio que garanta a sua permanência na família, na comunidade, na escola e em outros serviços públicos.

O CMCDA monitorará o cumprimento do disposto através de equipe interdisciplinar na qual faz parte também o Conselho Tutelar.

OBJETIVOS:

Apoiar e orientar famílias de crianças e adolescentes em situação de risco para que possam acompanhar seus filhos em todos os momentos da convivência comunitária e educativa.

Garantir que a família possa exercer seu papel com dignidade.

Garantir à criança e adolescente em situação de risco, independente de qualquer coisa, o acesso e permanência aos equipamentos e serviços públicos.

Garantir condições aos Conselhos Tutelares para que possam exercer suas funções em plenitude.

RECURSOS:

- Da Securidade Social. Governo Federal. Governo Estadual conforme leis vigentes
- Do Fundo de Assistencia Social do Município
- Da fiscalização da comunidade.
- Campanha de arrecadação de fundos para o FUNCAD

METAS:

A partir da implementação da fase II do P.R.O.A.S.F., buscar apoio geral e irrestrito de todos os segmentos da sociedade, num gesto de solidariedade coletiva, para que, em três anos, não haja mais crianças e adolescentes de rua na cidade de São Paulo.

- Oferecer condições concretas de acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de risco.
- Responsabilizar as famílias, o Estado e a sociedade pelo desenvolvimento das crianças e adolescentes globalmente.
- Garantir estrutura legal e atendimento para que se cumpra os objetivos propostos.

14

CRITERIOS:

Para participar do programa deverá ser caracterizado como criança ou adolescente em situação de risco total.

Identificados e reconhecidos seus responsáveis.

Esgotadas as possibilidades da família em garantir os direitos das crianças e adolescentes.

OPERACIONALIZAÇÃO DO P.R.O.A.S.F - FASE I

A partir da Resolução 3/94, o CMDCA e o C.A.S.A. definirão uma metodologia para que com ela possamos articular com os Conselhos Tutelares todos os agentes governamentais e não governamentais que atuam com crianças e adolescentes em situação de rua.

O Poder Executivo indicará o órgão operacionalizador dos recursos do FUNCAD para o P.R.O.A.S.F.

Estimativa de custos para o exercício de 1995.

FASE I: IMPLANTAÇÃO E DIAGNOSTICO

Frente 1		
Contratação de assessoria	- R\$	205.000,00
ao CMDCA		
	SUB-TOTAL	- R\$ 205.000,00
Frente 2 a:		
Aluguel anual de 22 viaturas	- R\$	600.000,00
5 micro-computadores	- R\$	12.000,00
21 aparelhos de fax	- R\$	31.000,00
Aluguel anual de 22 linhas	- R\$	20.000,00
telefônicas	- R\$	663.000,00
	SUB-TOTAL	- R\$ 663.000,00
4 pedagogos	- R\$	53.000,00
4 psicólogos	- R\$	53.000,00
4 advogados	- R\$	53.000,00
4 assistentes sociais	- R\$	53.000,00
5 operadores de micro	- R\$	45.000,00
2 secretárias atendentes	- R\$	12.000,00
2 secretárias executivas	- R\$	18.000,00
	SUB-TOTAL	- R\$ 287.000,00
Frente 2 b:		
Aluguel anual de 20 casas	- R\$	240.000,00
Equipamentos das casas	- R\$	100.000,00
	SUB-TOTAL	- R\$ 340.000,00
	TOTAL	- R\$ 1.495.000,00